PORTARIA Nº 42/2009.

DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDORAS GESTANTES DO SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS EM CUMPRIMENTO DE COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 287 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, e,

CONSIDERANDO o Comunicado expedido pela Secretaria Municipal de Saúde relativo às orientações da Secretaria de Estado da Saúde acerca da Influenza A H1N1 (gripe suína);

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras gestantes que prestam serviço na Câmara Municipal de Sete Lagoas ficam afastadas de suas atividades por tempo indeterminado, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se também às servidoras nomeadas nos Gabinetes dos Vereadores, nos termos da Lei nº 7.706, de 13 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 7.750, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º O afastamento a que se refere o artigo anterior não dará causa a substituição da servidora afastada, por meio de nova contratação ou nomeação, exceto nos serviços administrativos considerados essenciais e mediante autorização expressa da Presidência.

Art. 3º Enquanto perdurar o afastamento tratado nesta portaria, o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal providenciará o remanejamento de pessoal, a fim de que a prestação do serviço público não fique prejudicada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2009.

Duílio de Castro Faria
Presidente da Câmara Municipal